

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

2014.03.17

Adjudicatário

- Nome: REPSOL PORTUGUESA, SA
- Sede: AV. José Malhoa nº 16 B- 8º
- NIF: 500246963

Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Fornecimento de combustíveis rodoviários e postos de abastecimento públicos

Entidades Convidadas

- Nome: REPSOL PORTUGUESA, SA
- Sede: AV. José Malhoa nº 16 B- 8º
- NIF: 500246963

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

€ 23.933,43

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)

6 meses.

Adicionais ao Contrato

Não aplicável.

1.º Adicional

- Preço contratual sem IVA:

2.º Adicional

- Preço contratual sem IVA:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato

Os bens objeto deste contrato serão entregues nas estações de serviço localizadas no território nacional e nas demais localizações detidas pelo adjudicatário.

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

A Assembleia da República não dispõe de recursos próprios suscetíveis de satisfazerem a necessidade do fornecimento objeto desta contratação

No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

(indicar o critério caso se opte por alguma justificação dos artigos 24.º a 27.º do CCP)